



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2024
DOU de 10/07/2024, seção 3, página 154

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000267/2024-36

Processo nº 25385.000267/2024-36

Unidade Gestora: INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DE QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, com sede na Av. Brasil, 4.365, Prédio do INCQS, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Diretor Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida** nomeado(a) pela Portaria nº 3.551, de 1º de novembro de 2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 04628757, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.978.986/0001-58** sediado(a) na Rua Dom Gerardo nº 35, 11º andar, Salas 1101 e 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Sergio Fernandes Martinho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 642.050.887-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 001/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de **09/07/2024** e término em **09/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 9.361.583,64 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) .

O valor mensal estimado é de R\$ 780.131,97 (setecentos e oitenta mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos) .

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 9.361.583,64 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254441 e UASG 254448 – INST. NAC. DE CONTROLE E QUALIDADE EM SAÚDE / INCQS; Programa de Trabalho nº **10.304.5123.6174.0001**; Natureza de Despesa nº 33.90.34 e 33.90.39 – Outras Desp. Pessoal. Dec. Contrato. Terceirização / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade nº A1NCQ.

0.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada as Notas de Empenho nº 2024NE000193, datada de 01/07/2024 para a ND nº 33.90.39, e também a Nota de Empenho nº 2024NE000194, datada de 01/07/2024, para a ND nº 33.90.34, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

0.2. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

0.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

1. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

2. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

Sergio Fernandes Martinho

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Marluci Machado Martinho



Documento assinado eletronicamente por **Rubem Coelho Vaz, Chefe do Departamento de Administração**, em 08/07/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 08/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fernandes Martinho, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCI MACHADO MARTINHO, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042254** e o código CRC **F83394FD**.